



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/24
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/24

1 – OBJETO

1.1 Contratação direta por inexigibilidade de locação de imóvel para espaço de convivência e fortalecimento e de vínculo, representado pela pessoa jurídica NI IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.944.078/0001-74, situada na Rua Comendador José Esteves, nº 717, Bairro: Centro, Lavras/MG, CEP: 37.200-176. Com fulcro no Inciso V, do art. 74º da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de locação do imóvel se justifica pela necessidade de ter um local de atendimento, mais central para o funcionamento e atendimento da demanda, onde são prestados atendimentos aos usuários do serviço continuado, pois em primeiro momento a contratação evidencia a escolha do imóvel baseado nos requisitos necessários para atender o serviço e sua infraestrutura. É importante frisar que o imóvel, objeto da locação evidencia como base para a atender as atividades prestadas pelo SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO E DE VÍNCULO, e que de acordo com a demandante o mesmo atende as finalidades precípuas, visto que dispõe de espaço físico e acolhedor, localização central, acessibilidade de maneira segura e autônoma, fatores extremamente favoráveis e de suma importância para o desenvolvimento das atividades com controle de acesso, em caráter preventivo e acolhedor, pautando atendimento aos usuários em condições de vulnerabilidade social. Fato este que evidencia a inexistência de imóvel público disponível, motivo que justifica a locação para atender as necessidades dessa Secretaria.

3 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1 Por se tratar de um imóvel cuja as características de instalações e de localização são congruentes aos requisitos de contratação apresentados pela Secretária, incluindo local com acessibilidade, facilidade ao acesso público, além de inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam para o uso determinado de serviço de convivência e fortalecimento e de vínculo torna-se necessária a locação. Portanto, a contratação direta, por meio de inexigibilidade, é justificada para garantir que o serviço seja efetivo ao seu objetivo.

Endereço do imóvel para locação: Avenida João Aureliano, nº 477, Centenário – Lavras - MG

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

4- DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

4.1 A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

5- DECISÃO DA INEXIGIBILIDADE

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para locação de imóvel para espaço de convivência e fortalecimento e de vínculo, representado pela pessoa jurídica NI IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.944.078/0001-74, situada na Rua Comendador José Esteves, nº 717, Bairro: Centro, Lavras/MG, CEP: 37.200-176. Operador de Compras Direta.

Lavras, 25 de setembro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARLENE FERREIRA SILVA

Data: 27/09/2024 08:31:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marlene Ferreira Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Mariana Nascimento Costa Orlandi

Operadora de Compra Direta